



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 05/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA**

A Unidade de Educação a Distância da Universidade Federal da Paraíba (UEaD/UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de 03/07/2019 a 03/08/2019, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

| <b>Período</b>                             | <b>Evento</b>   |
|--|---|
| 26 de junho a 02 de julho de 2019          | <b>Prazo para impugnação do edital</b><br>Local: <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br</a>     |
| 03 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019 | <b>Período de inscrição</b><br>Local: <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br</a>                |
| 05/08/2019                                 | <b>Divulgação das inscrições homologadas</b><br><b>Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a></b>                                     |
| 05 a 16 de agosto de 2019.                 | <b>Recurso para inscrições homologadas</b><br>Local: <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br</a> |

|  |   |
|--|---|
| <p>19 e 20 de agosto de 2019</p>             | <p><b>Seleção dos candidatos</b></p> <p><b>Prova escrita:</b></p> <p>Para os candidatos a área - Local: Auditório da Unidade da Educação a Distância (UEAD) - Campus I da UFPB - João Pessoa - Dia: 19 de agosto das 9:00h às 11:00h.</p> <p>Para os candidatos aos Polos UAB: Local: Polo UAB para o qual fez inscrição - Dia: 19 de agosto das 9:00h às 11:00.</p> <p><b>Entrevistas:</b></p> <p>Para os candidatos a área - Local: Sala de Reuniões da Unidade da Educação a Distância (UEAD/UFPB) - Campus I - João Pessoa - Dia: 19 de agosto das 14:00h às 18:00h.</p> <p>Para os candidatos aos Polos UAB: Via Skype ou Web Conferência no Polo UAB para o qual fez inscrição - Dia 20 de agosto das 14:00h às 18:00h.</p> |
| <p>22/08/2019</p>                            | <p><b>Divulgação da Lista Preliminar de Classificados</b><br/> <b>Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a></b></p>  |
| <p>22 de agosto a 01 de setembro de 2019</p> | <p><b>Prazo para recurso da lista preliminar de classificados</b><br/> Local: <a href="mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br</a></p>  |
| <p>03/09/2019</p>                            | <p><b>Divulgação do resultado final</b><br/> <b>Site: <a href="http://www.uead.ufpb.br">www.uead.ufpb.br</a></b></p>  |

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor para o curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, distribuída conforme quadro abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

**Quadro I – Vagas para tutor ofertadas e seus requisitos**

| Área / Polo UAB                              | Formação mínima exigida  | Vagas               |
|--|--|---------------------|
| Ensino de língua e literatura Espanholas     | Licenciatura em Letras Língua Espanhola ou qualquer graduação com diploma DELE B2 (ou superior) ou com proficiência comprovada (Curso de Espanhol superior em escolas de idiomas). | Cadastro de Reserva |
| Educação                                     | Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em áreas de Ciências Humanas   | Cadastro de Reserva |
| Computação                                   | Bacharelado ou licenciatura em Computação ou Matemática, Engenharia da Computação, Informática, Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados.                        | Cadastro de Reserva |
| Teoria da linguística e teoria da literatura | Bacharelado ou licenciatura em Letras  | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Alagoa Grande                       | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Araruna                             | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Duas Estradas                       | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Itaporanga                          | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB João Pessoa                         | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Livramento                          | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Lucena                              | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Mari                                | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Mundo Novo                          | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Pombal                              | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB Taperoá                             | Nível Superior   | Cadastro de Reserva |

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a

quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da

coordenação do curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 03 de julho a 03 de agosto de 2019.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).
- c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).
- d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).
- e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).
- f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).
- g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).
- h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchido.

4.4 Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no calendário acima.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail [selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br).

4.13. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

a) Presidente - LAURÊNIA SOUTO SALES - SIAPE 3334167;

b) Membro - ELAINE ESPINDOLA BALDISSERA - SIAPE 2401526;

c) Membro - ANDREA SILVA PONTE - SIAPE 1657457;

d) Suplente - CAROLINA GOMES DA SILVA - SIAPE 1924415;

e) Suplente - ANDRA MARIA ARAÚJO DIAS - SIAPE 1044769;

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas, quais sejam, prova escrita, entrevista e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa será composta por prova escrita.

a) Os assuntos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V.

b) A prova escrita será composta por 10 questões de múltipla escolha .

c) Para cada questão respondida corretamente, será computado 10 pontos.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.

e) O candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.

f) A prova escrita será aplicada no auditório da Unidade da Educação a Distância (UEAD/UFPB) - Campus I - João Pessoa, para os candidatos às áreas, e nos Polos UAB para o qual candidatou-se, para os candidatos aos Polos UAB, no dia 19/08/2019 no horário das 09:00h às 11:00h.

6.3. A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

a) Para os candidatos a tutor que se inscreveram para as áreas, a entrevista será realizada presencialmente por ordem de chegada, na sala de reuniões da Unidade da Educação a Distância (UEAD/UFPB) - Campus I - João Pessoa, no dia 19/08/2019 e no horário das 14:00h às 18:00h.

b) Para os candidatos que se inscreveram para os Polos UAB, a entrevista será realizada via *Skype* ou Web Conferência no Polo UAB para o qual fez inscrição, no dia 20 de agosto das 14:00h às 18:00h.

c) Os critérios e a pontuação seguirão a seguinte tabela:

| <b>Entrevista</b>  |           |
|--|-----------|
| Práticas no uso dos recursos tecnológicos: Moodle e informática em geral | 20 pontos |
| Experiências vividas em EaD  | 10 pontos |
| Conhecimento de educação a distância                                     | 10 pontos |
| Experiências vividas no magistério                                       | 5 pontos  |

|   |          |
|---|----------|
| Experiência na área específica que está se candidatando | 5 pontos |
|---|----------|

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

e) A segunda etapa (entrevista) possui caráter classificatório.

6.4. A terceira etapa será composta pela análise de currículo.

a) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

| TÍTULOS ACADÊMICOS   | PONTUAÇÃO               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|------------------|
| <b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b> |                         |                  |
| Certificado/Diploma de Especialização                          | 2 pontos                | 2 pontos         |
| Diploma de Mestrado  | 5 pontos                | 5 pontos         |
| Diploma de Doutorado   | 10 pontos               | 10 pontos        |
| <b>Experiência Profissional</b>                                |                         |                  |
| Experiência no Magistério na Educação Básica                   | 1 ponto/ano             | 10 pontos        |
| Experiência de Magistério no Ensino Superior                   | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |
| Experiência como Professor na Modalidade a Distância           | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |
| Experiência como Tutor na Modalidade a Distância               | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |

b) Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.



c) A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

e) A terceira etapa (análise de currículo) possui caráter classificatório.

6.5. A pontuação final será determinada pela a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

6.6. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.7. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela coordenação do curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância em quaisquer etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br).

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Unidade de Educação a Distância (UEaD/UFPB) para decidir sobre a impugnação, e

que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhados através do e-mail [selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.espanhol@virtual.ufpb.br), no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título:

**Recurso referente ao Edital 05/2019 + nome do candidato.**

b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;

- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela Coordenação do Curso para atendimento aos alunos ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área / Polo UAB para o qual se inscreveu.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa

para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.6), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 25/06/2019.

**RENATA PATRÍCIA LIMA JERONYMO MOREIRA PINTO**  
Diretora da UEAD  
Matrícula SIAPE: 1022323



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área / Polo UAB o qual pleiteia vaga: \_\_\_\_\_

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância

\_\_\_\_\_ (nome),  
natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado),  
com data de nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado),  
telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Assistência a Docência no Polo UAB ao qual me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. Identificação do candidato**

|       |
|-------|
| Nome: |
| CPF:  |

**2. Pontuação Solicitada**

| <b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b> |                         |                  |                        |                      |  |
|--|-------------------------|------------------|------------------------|----------------------|--|
| Título   | Pontuação               | Pontuação Máxima | Página com comprovação | Pontuação Solicitada | Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação) |
| Certificado/Diploma de Especialização                          | 2 pontos                | 2 pontos         |                        |                      |  |
| Diploma de Mestrado  | 5 pontos                | 5 pontos         |                        |                      |  |
| Diploma de Doutorado   | 10 pontos               | 10 pontos        |                        |                      |  |
| <b>Experiência Profissional</b>                                |                         |                  |                        |                      |  |
| Experiência no Magistério na Educação Básica                   | 1 ponto/ano             | 10 pontos        |                        |                      |  |
| Experiência de Magistério no Ensino Superior                   | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |                        |                      |  |
| Experiência como Professor na Modalidade a Distância           | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |                        |                      |  |
| Experiência como Tutor na Modalidade a Distância               | 1 ponto/semestre letivo | 10 pontos        |                        |                      |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_ (Assinatura do avaliador)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 05/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Histórico e Objetivos da EAD

Perspectivas Teórico Metodológicas do Ensino a Distância

Uso das Ferramentas de Apoio ao Ensino-Aprendizagem

Plataforma Moodle